



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 640/2025
De 19 de março de 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR CONDUTA INAPROPRIADA DE SERVIDOR PÚBLICO CONTRA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, OCORRIDO EM 28/02/2025, MENCIONADO NO OFÍCIO Nº 014/2025, PROTOCOLADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório encaminhado pelo AME de Assis/SP, relatando ocorrência inapropriada envolvendo o servidor público Marino da Silva, ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas Paulista, e uma paciente atendida pela Saúde Municipal e pelo AME.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar se houve irregularidade na conduta do servidor público MARINO DA SILVA, ocupante do cargo público de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo fato ocorrido em 28/02/2025, comunicado no Ofício nº 014/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde em 12/03/2025.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Claudio José Vicente, portador do RG nº 11.139.359-0; Glauco Stefan Barbosa, portador do RG sob o nº 40.620.732-X; e, Aretuza de Souza Cruz Bianco, portadora do RG sob o nº 26.298.207-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



artigo 185 da Lei nº 083/94 (Estatuto dos funcionários Públicos Municipais), com a conseqüente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e a pedido do Presidente da Comissão Processante, quando devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de Março de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças